

**LEI MUNICIPAL Nº 19.121, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Institui no Calendário oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal da Paradiplomacia".

**A VICE-PREFEITA DO RECIFE**, no exercício do cargo de Prefeita: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a "Semana Municipal da Paradiplomacia", a ser celebrada na última semana de setembro de cada ano.

**Art. 2º** O evento de que trata o art. 1º terá como objetivos:

**I** - demonstrar o potencial estratégico do hub consular presente no Recife, cuja atuação proativa torna a cidade a "capital da diplomacia consular do Norte/Nordeste", contando com mais de 40 consulados;

**II** - ressaltar a importância do papel da Paradiplomacia para o desenvolvimento sustentável da cidade;

**III** - trazer à discussão políticas exitosas promovidas pelos demais entes federativos no campo das relações internacionais;

**IV** - fortalecer, incentivar e divulgar as iniciativas da Paradiplomacia no Município do Recife;

**V** - aprofundar as relações culturais e de amizade entre o Povo da Cidade do Recife e os povos de países amigos;

**VI** - promover os potenciais econômicos da Cidade do Recife perante investidores estrangeiros

**VII** - promover intercâmbios culturais.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06, de novembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil

**ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENZANO**

Prefeita do Recife (em exercício)

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 30/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO